



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 07 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, por suas atribuições legais e Regimentais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeira/BA, o “Dia Municipal da Conscientização e Enfrentamento à Violência contra a Mulher nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino da Educação Básica”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de agosto.

Art. 2º As instituições de ensino do município deverão promover atividades pedagógicas voltadas para:

- I – Estimular debates e reflexões sobre a violência contra a mulher;
- II – A promoção da igualdade de gênero;
- III – O incentivo ao respeito e à cidadania;
- IV – A divulgação de políticas públicas de proteção às mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. Caso o dia 07 de agosto coincida com um dia não letivo, as atividades alusivas à data deverão ser realizadas na semana correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 13 de fevereiro 2026

MARCOS VINICIUS ELIAS DE JESUS
Vereador(a) – autor(a)



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo impulsionar a reflexão entre estudantes e profissionais da educação sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher. Além de fomentar ações voltadas à igualdade de gênero no ambiente educacional. A escolha desta data está diretamente relacionada ao 7 de agosto de 2006, dia em que foi sancionada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), um marco importante no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Em 2025, o Brasil registrou 1.518 feminicídios, o que corresponde a cerca de quatro assassinatos de mulheres por dia. Ao instituir o Dia Municipal da Conscientização e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher nas Instituições da Educação Básica, Cachoeira se junta à mobilização nacional que busca ampliar políticas públicas voltadas ao combate de violência de gênero e garantia dos direitos humanos.

A violência contra a mulher é um problema social, que demanda ações educativas voltadas para desconstruir estereótipos, conscientizar estudantes sobre os sinais de abuso e de violência, e prevenir futuros comportamentos abusivos e violentos. Portanto, trazer esse debate para o ambiente escolar é uma oportunidade de reduzir essas desigualdades e enfrentar a violência de gênero.